



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº 14072 , DE 12 DE JULHO DE 2017**

Altera dispositivos do Decreto nº 13804, de 17 de maio de 2016, que dispõe sobre permissão de uso de espaço público no Mercado Municipal de Taubaté

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** que, por um equívoco, a Divisão de Mercado e Feiras Livres da Secretaria de Serviços Públicos, quando da realização do recadastramento dos permissionários de boxes no mercado municipal, em virtude da tramitação do processo nº 62082/15, não incluiu no Anexo de Box Externo o nome do Sr. Rafael Tiago Roncon Padua, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 312.693.378-58:

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o anexo do Decreto nº 13804, de 17 de maio de 2016, na seguinte conformidade:

**“BOX EXTERNO**

Nº Box	NOME	RCF	CPF	M²	RAMO DE ATIVIDADE
...	...	...	...	...	...
60	Rafael Tiago Roncon Padua	600137	312.693.378-58	10,88	Armarinhos
...	...	...	...	...	...

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 12 de julho de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**ALEXANDRE MAGNO BORGES**  
Secretário de Serviços Públicos

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 12 de julho de 2017.

**EDUARDO CURSINO**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**HELOISA MARCIA VALENTE GOMES**  
Diretora do Departamento Técnico Legislativo